

**Decreto Nº 10 - de 13 de Março de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 237.300,00 as dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.300,00 ( duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de BARÃO DO MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.09.272.0082.2.0018-116 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO TRIBUTATIVAS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 60.000,00

2.04.00.12.361.0007.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 50.000,00

2.04.00.12.361.0042.2.0029-122 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 130.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0075-102 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 33.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0070-148 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0070-123 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 4.000,00

2.08.00.10.301.0075.2.0107-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROG. FARMACIA DE MINAS - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 47.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 47.100,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0083.2.0091-129 - 3.1.90.11.00 SERV. PROT. ATENDIMENTO. INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 237.300,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 237.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0007.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - - R\$ 100,00

2.02.00.04.128.0007.2.0007-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.02.00.04.122.0007.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 115.100,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 115.100,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0042.1.0015-122 - 4.4.90.51.00 CONSTR. E REFORMA DE ESCOLAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS INTERIOR

2.06.00.15.451.0007.2.0048-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.00.15.451.0007.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.00.26.782.0088.2.0055-116 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 25.200,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

---

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.08.00.10.301.0075.2.0070-148 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.00.10.301.0075.1.0009-123 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOVEIS E VEICULOS P/SAUDE	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	14.000,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.00.08.244.0025.2.0093-129 - 3.3.90.32.00 ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	237.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>237.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 13 de Março de 2019

---

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 031.228.196-00